**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ**

O Vereador Andre Fernandes Pereira vem através do presente apresentar à Mesa Diretora, ouvido o Plenário e dispensadas as demais formalidades regimentais, a **Moção de Parabenização ao SESI-SP pelo “Projeto Incluir” que beneficiará a** Inclusão de Pessoas com Deficiência residentes no município de Sumaré.

Nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis, apresento a **Moção de Parabenização**, nos seguintes termos:

O SESI-SP possui o **Programa de Inclusão de Pessoas com Deficiência** que visa o atendimento às empresas industriais em suas demandas relacionadas à gestão socialmente responsável, à valorização da diversidade e o cumprimento das disposições legais referentes à inclusão de pessoas com deficiência no mercado formal de trabalho, especialmente a Lei nº 8.213/91, conhecida como “Lei de Cotas” e a Lei nº 13.146/15 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.

O Programa tem as seguintes etapas: Diagnóstico atual da empresa e estabelecimento de indicadores; Formação e capacitação do Comitê Gestor da Inclusão; Capacitação da área médica; Avaliação de prontuários médicos dos empregados efetivos;Sensibilização e Capacitação para a área de Recursos Humanos; Sensibilização dos gestores/líderes e colaboradores; Capacitação/ desenvolvimento de competências da pessoa com deficiência; Entrevista de percepção dos trabalhadores com e sem deficiência, sobre a cultura inclusiva na empresa e devolutiva e entrega dos resultados.

Trabalha com a metodologia **ativa/participativa** com vivências e dinâmicas de sensibilização.

O Projeto Incluir é uma excelente oportunidade para pessoas com deficiência. O

Sesi-SP firmou uma parceria com o Grupo NC para o desenvolvimento do Programa de Inclusão na Indústria e está com inscrições abertas para cadastramento de pessoas com deficiência e reabilitados pelo INSS, abrangidos pela Lei de Cotas.

Os candidatos interessados em participar do Projeto deverão realizar sua inscrição exclusivamente por e-mail encaminhando para: inclusaonaindustria@sesisp.org.br

No e-mail deverão constar: **PROJETO DE INCLUSÃO**;

Nome completo do interessado;

No mínimo 2 (dois) números de telefone para contato (podendo ser para recado);

E-mail para resposta e agendamento da entrevista;

Endereço completo da residência.

As pessoas cadastradas, elegíveis pela Lei de Cotas (Lei nº 8213/91) e atendendo aos critérios do programa, receberão um curso de capacitação com duração de 40 horas.

O Sesi-SP é responsável pelo cadastramento dos candidatos **residentes na cidade de Sumaré.** Ao Grupo NC cabe a realização de processo seletivo para contratação conforme disponibilidade de vagas nas empresas do grupo, localizadas nas cidades de Hortolândia e Jaguariúna.

Fonte: <https://sumare.sesisp.org.br/programa-incluir>

Fonte:https://www.montemor.sp.gov.br/portal/noticias/0/3/7342/projeto-incluir-cominscricoes-abertas/

Nestes termos, o SESI-SP realiza um brilhante e respeitoso trabalho de inclusão social, atuando em sentido contrário ao preconceito e à discriminação, sendo uma ponte efetiva que une as pessoas com deficiência e as empresas, estimulando a prática da cultura inclusiva, contribuindo com o plano de construir uma sociedade mais humana, inclusiva e justa para todos.

Por estas razões, objetiva a presente **MOÇÃO DE PARABENIZAÇÃO ao SESI-SP pelo “Projeto Incluir” que beneficiará o município de Sumaré/SP**, requerendo que, aprovada a presente Moção, seja encaminhada ao SESI-SP unidade Sumaré, ao gabinete do Excelentíssimo Prefeito Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, à Secretaria de Inclusão Social, à Secretaria de Cidadania, ao Fundo Social de Solidariedade e à imprensa da região.

Sala das Sessões, 19 de abril de 2022.

****

**ANDRE DA FARMÁCIA**

Vereador

Partido Social Cristão - PSC